



DECRETO Nº 126/2003

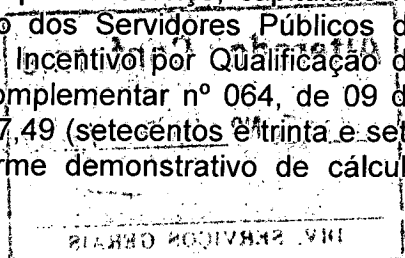
APOSENTA a pedido, por tempo de contribuição, a servidora **LUCILIA STABILLE MACHADO DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada por tempo de contribuição, a servidora **LUCILIA STABILLE MACHADO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.062.667.818/SSP-RS, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Esportes – Ensino de 1º Grau, nos termos do Processo nº 4229/2003, conforme estabelece o artigo 105, incisos I, II, III e IV; parágrafo 2º, do artigo 106 da Lei Complementar 089, de 07 de dezembro de 2001 e, artigo 8º, incisos I, II e III alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

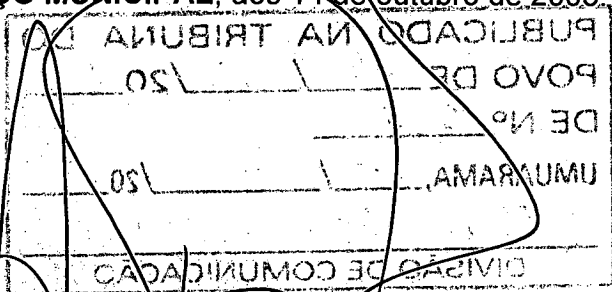
Art. 2º. A servidora perceberá proventos de inatividade integrais, acrescido de 4% (quatro por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama) e 20% (vinte por cento) de Incentivo por Qualificação do Trabalho Docente, capitulado no artigo 16, da Lei Complementar nº 064, de 09 de novembro de 1999, totalizando o valor bruto de R\$ 737,49 (setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo (planilha de cálculo), anexo as fls. 37.



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua

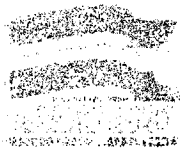
publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2003.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



Alterado Conforme
 Decreto nº 077/2004
William Guattari
 DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 16/10/2003
 DE Nº 8605
 UMUARAMA, 16 10 / 20 03
Ellen Paula Neves
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Faint, illegible text on the right side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.